

ESTADO DA PARAÍBA

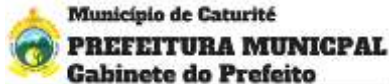
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JUNHO – Quinta-feira, 30 de junho de 2022 V EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N° 047/2022 Caturité - PB, 09 de junho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;
CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1°. **DEFERIR** e **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n° 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **MARIA JOSÉ DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Portaria n° 114/1998 de 02 de fevereiro de 1998, matrícula n° 900362, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado no período de **01/01/2037 à 30/06/2037**.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2022.


JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 048/2022 Caturité - PB, 09 de junho de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a senhora **MARIA DE JESUS NEGREIROS DE BRITO (suplente)**, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de **Conselheira Tutelar Substituta**, neste município pelo período de 1 (um) mês (01/06/2022) à (30/06/2022), em face do gozo de férias da Conselheira Titular, **RODRIGO HELENY DA SILVA OLIVEIRA**, nos termos da Lei 277/2015.

Art. 2°. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2022.


JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 049/2022 Caturité - PB, 22 de Junho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1°. **INTERROMPER**, licença sem vencimentos para tratar de assunto particulares do(a) Sr(a). **ADRIANA NUNES DE MELO**, servidor(a) público(a), matrícula n° 901237, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 89, §1° da Lei Municipal n° 043/1999, tornando sem efeito a Portaria n° 025/2022.

Art. 2°. Compete ao detentor do cargo, o retorno imediato ao setor de trabalho e a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 22 de Junho de 2022.


JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 050/2022

Caturité - PB, 27 de Junho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1°. **DEFERIR** e **CONCEDER VACÂNCIA** nos termos do art. 86, da Lei Municipal n° 043/1999 pelo período de 03 (dois) anos ao servidor público municipal **DANUZA MIRELLE TRAJANO LEAL**, Agente Administrativo, Portaria n° 149/2016 de 12 de dezembro de 2016, matrícula n° 120392, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado no período de **27/06/2022 à 27/06/2025**.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2022.


JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE JUNHO - QUINTA-FEIRA, DE 30 DE JUNHO DE 2022 V EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité

CEP: 58455-000 – Email: admcatuwrite@gmail.com